



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 64/2022

PROJETO DE LEI N.º 51/2022 – EXECUTIVO.

"Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao Programa mais Médicos, e dá outra providência.

ABIGAIL CATÉLI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia/SP, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o chefe de do poder Executivo Municipal autorizada conceder bolsa auxílio moradia e a bolsa auxílio alimentação ao Profissional vinculado ao Programa Mais médico.

Parágrafo Único: Os médicos que já residam no município, quando da adesão ao Projeto, não tem direito ao auxílio moradia.

Artigo 2º.: A Bolsa auxílio moradia será de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) e a bolsa auxílio alimentação será de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para profissional conforme a Portaria Ministerial no 300 de 05 de outubro de 2017, devendo ser paga diretamente ao Médico Beneficiário.


Artigo 3º.: A Bolsa perdurará enquanto houver regularidade aos critérios e a participação do Município junto ao Programa Mais Médicos.

Artigo 4º.: As despesas com execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º.: Esta Lei tem seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2022 (um de agostos de dois mil e vinte e dois), revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 26 de Agosto 2.022.


Jorge Luiz Cornélio
Rg. nº 42.663.402-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**